Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 404, DE 8 DE ABRIL DE 1964

Extingue os cargos de Eletricista e 3º Motorista da Uzina Força e Luz Municipal.

O Prefeito Municipal de CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintos os cargos de Eletricista e 3º Motorista da Uzina Força e Luz Municipal, que se acham vagos com a demissão dos seus titulares.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 1º de Abril de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros - Secretário